



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO Nº 2.295, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.*

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam alterados nos anexos II e III relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.376/2021 - e nos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.383/2021 - os seguintes programas governamentais, projetos e atividades, anexos II, III, V e VI, partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 1.390/2021, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, o valor de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observando os seguintes desdobramentos:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.07			Secretaria de Saúde	
02.07.01			Fundo Municipal de Saúde	
	1879	01 3.3.90.14.00	Diárias	R\$ 10.200,00
02.13			Secretaria de Administração	
02.13.01			Secretaria de Administração	
	1405	01 3.2.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 6.200,00

**TOTAL R\$ 16.400,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE  
PARANAPANEMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 3º.** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional, o produto da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações, em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.230/64:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.07			Secretaria de Saúde	
02.07.01			Fundo Municipal de Saúde	
	3550	01 3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros P. Física	R\$ 10.200,00
02.13			Secretaria de Administração	
02.13.01			Secretaria de Administração	
	1426	01 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 500,00
	1434	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	R\$ 5.700,00
				<b>TOTAL R\$ 16.400,00</b>

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema, 19 de agosto de 2022.

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**  
*Prefeito*

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

**RENATO FULINI BRASIL**  
*Secretário Municipal de Governo de Negócios Jurídicos*

